



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

AM
A
P

Ata da quinta reunião do júri do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de vários postos de trabalho - carreira e categoria de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia da Estrela.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezanove, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu na sede da Junta de Freguesia da Estrela o júri do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de vários postos de trabalho - carreira e categoria de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia da Estrela, designado por deliberação da Junta de Freguesia da Estrela em reunião datada de 3 de abril e 15 de abril de 2019, e constituído pelo Presidente do júri, Anna Patrício, Diretora do Gabinete de Intervenção do Espaço Público e Obras, 1º Vogal efetivo, Liliana Dias, Diretora do Gabinete de Licenciamento, 2º Vogal efetivo, Ana Moreira, Diretora do Gabinete de Gestão Financeira, para proceder a análise das reclamações apresentadas, pelos concorrentes à notificação realizada a 15 julho relativo à prova de conhecimentos com a referência B, C, D e E.

Foram apresentadas oito reclamações, tendo o Júri deliberado analisar as mesmas individualmente.

- 1) Da reclamação apresentada pela candidata Taíza do Nascimento Alves Lopes Vicente, deliberou o seguinte:
 - a. A prova de Conhecimentos foi composta por II grupos com 20 perguntas de caráter técnico e 20 perguntas de cultura geral, cada um. Cada resposta correta valia um ponto e a cada errada era subtraído



Am
A
A

JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

um ponto, tendo sido posteriormente feita a média entre os II grupos de perguntas. Tal questão resulta do 10.1 do edital assim como do email que notificou a candidata para a realização da prova.

- b. No tocante à cópia integral da prova escrita a mesma será digitalizada e remetida por email em resposta à presente reclamação.
- c. Quanto à grelha de correção da prova de conhecimentos a mesma será disponibilizada online, bem como o enunciado.
- d. A candidata foi excluída porque obteve a classificação de 7 valores, na prova de conhecimentos, sendo que o mínimo para a admissão seria 9,5.

2) Da reclamação apresentada pela candidata Sónia Cristina Gomes Ferraz Massacote, deliberou o seguinte:

- a. No tocante às várias referências que a candidata se apresentou a concurso, cabe-nos referir que não compete ao júri adaptar a capacidade de resposta da Junta de Freguesia da Estrela às necessidades de cada um dos candidatos. Assim, sabendo que as duas referências seriam em simultâneo, cada um dos candidatos optou por aquela que entenderam estar melhor preparados.
- b. A falta de comparência a uma das provas, ou seja, no caso concreto a prova da referência E, implicou a exclusão imediata da concorrente, sendo que no tocante à prova com a referência C a reclamante acabou por ser excluída, por apenas ter 7 valores na prova, sendo que o mínimo para a admissão seria 9,5.



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

- 3) Da reclamação apresentada pela candidata Telma Susana Lourenço Martins da Silva, deliberou o seguinte:
- Tendo a candidata obtido 0 valores na prova, vem a mesma solicitar, que seja remetida grelha de correção, bem como o formulário de audiência prévia.
 - Quanto à grelha de correção a mesma será disponibilizada online.
 - A prova de Conhecimentos foi composta por II grupos com 20 perguntas de caráter técnico e 20 perguntas de cultura geral, cada um. Cada resposta correta valia um ponto e a cada errada era subtraído um ponto, tendo sido posteriormente feita a média entre os II grupos de perguntas. Tal questão resulta do 10.1 do edital assim como do email que notificou a candidata para a realização da prova.
- 4) Da reclamação apresentada pela candidata Filomena Margarida Alves Branco Gil, deliberou o seguinte:
- Quanto à grelha de correção a mesma será disponibilizada online.
- 5) Da reclamação apresentada pela candidata Sandra Cristina da Silva Ferreira:
- Tomou-se conhecimento das propostas apresentadas.
- 6) Da reclamação apresentada pelo candidato João Paulo Alves Guedes de Melo deliberou o seguinte:
- A prova de Conhecimentos foi composta por II grupos com 20 perguntas de caráter técnico e 20 perguntas de cultura geral, cada um. Cada resposta correta valia um ponto e a cada errada era subtraído um ponto, tendo sido posteriormente feita a média entre os II grupos de perguntas. Tal questão resulta do 10.1 do edital assim como do email que notificou a candidata para a realização da prova.

Am
R
S



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

AM
R
S

- 7) Da reclamação apresentada pela candidata Cláudia Semedo Brito, deliberou o seguinte:
- No tocante às várias referências que a candidata se apresentou a concurso, cabe-nos referir que não compete ao júri adaptar a capacidade de resposta da Junta de Freguesia da Estrela às necessidades de cada um dos candidatos. Assim, sabendo que as três referências seriam em simultâneo, foi cada um dos candidatos que optaram por aquela que entenderam estar melhor preparados.
 - A falta de comparência a uma das provas, ou seja, no caso concreto a prova da referência C e D, implicou a exclusão imediata da concorrente, sendo que no tocante à prova com a referência E a reclamante acabou por ser excluída, por apenas ter 0 valores na prova, sendo que o mínimo para a admissão seria 9,5.
- 8) Da reclamação apresentada pelo candidato Tiago Ramos Mendonça, deliberou o seguinte:
- No tocante às várias referências que a candidata se apresentou a concurso, cabe-nos referir que não compete ao júri adaptar a capacidade de resposta da Junta de Freguesia da Estrela às necessidades de cada um dos candidatos. Assim, sabendo que as três referências seriam em simultâneo, foi cada um dos candidatos que optaram por aquela que entenderam estar melhor preparados.
 - A falta de comparência a uma das provas, ou seja, no caso concreto a prova da referência E implicou a exclusão imediata da concorrente, sendo que no tocante à prova com a referência C a reclamante acabou por ser excluída, por apenas ter 0 valores na prova, sendo que o mínimo para a admissão seria 9,5.
 - A prova de Conhecimentos foi composta por II grupos com 20 perguntas de caráter técnico e 20 perguntas de cultura geral, cada



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

um. Cada resposta correta valia um ponto e a cada errada era subtraído um ponto, tendo sido posteriormente feita a média entre os II grupos de perguntas. Tal questão resulta do 10.1 do edital assim como do email que notificou a candidata para a realização da prova.

Deliberou assim o júri, não dar provimento a qualquer das reclamações apresentadas e notificar os candidatos admitidos para a realização da avaliação psicológica.

Em tempo, verificou o júri que por lapso não foi notificada da admissão ao procedimento a candidata Sara Filipa Teixeira de Carvalho, pelo que deliberou agendar dia e hora para a realização da prova, no mais curto espaço de tempo possível.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri

Anna Patrício

O 1º Vogal Efetivo

Liliana Dias

O 2.º Vogal Efetivo

Ana Moreira